



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 52

Proc. n.º 290901/2023

Rubrica:

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023-SRP**, convoca a empresa **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** sob CNPJ n.º 10.686.600/0001-09, sediada na Rod. MA 224 Km 44, n.º 10, Letra A, CEP 65.440-000, São Benedito do Rio Preto/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR** sob CPF n.º 615.121.843-49 e C. I. n.º 0000217412947 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Veículo Zero-Quilômetro, por meio de convênio, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023-SRP.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2023.

**ALAN AMORIM  
NASCIMENTO:8670**

Assinado de forma digital por  
ALAN AMORIM  
NASCIMENTO:86702653387  
Dados: 2023.12.20 14:56:43 -03'00'

2653387

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**

*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

RECEBI EM, \_\_\_ / \_\_\_ / 2023

**PRO CAR  
SERVICOS E PECAS  
LTDA:1068660000  
0109**

Assinado de forma digital por PRO CAR  
SERVICOS E PECAS LTDA:10686600000109  
Dne e-ICM, st-MA, 1-SAO LUIS, 3-ICP Brasil,  
ou-Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RFB, ou-RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
CERTIFICADORA DIGITAL  
ou-Videconferencia, ou-29422374000187,  
cn=PRO CAR SERVICOS E PECAS  
LTDA,10686600000109  
Dados: 2023.12.20 09:02:04 -03'00'

**PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**  
CNPJ n.º 10.686.600/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 522

Proc. n.º 290901/2023

Rubrica: ✓

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202329090101/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 290901/2023**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023-SRP**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Veículo Zero-Quilômetro, por meio de convênio, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** sob CNPJ n.º 10.686.600/0001-09, sediada na Rod. MA 224 Km 44, n.º 10, Letra A, CEP 65.440-000, São Benedito do Rio Preto/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR** sob CPF n.º 615.121.843-49 e C. I. n.º 0000217412947 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro



de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Veículo Zero-Quilômetro, por meio de convênio, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 290901/2023.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 692/2020.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o fornecimento deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

## CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 525

Proc. n.º 290901/2023

Rubrica: 0

**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 526

Proc. n.º 290901/2023

Rubrica: @

**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA**

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 527

Proc. n.º 290901/2023

Rubrica: 0

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2023

**ALAN AMORIM**  
**NASCIMENTO:867**  
**02653387**

Assinado de forma digital por  
ALAN AMORIM  
NASCIMENTO:86702653387  
Dados: 2023.12.20 14:57:01

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

**PRO CAR**  
**SERVICOS E PECAS**  
**LTDA:1068660000**  
**0109**

Assinado de forma digital por PRO CAR  
SERVICOS E PECAS LTDA:10686600000109  
DN: c=BR, st=MA, l=SAO LUIS, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID  
CERTIFICADORA DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=29422374000187, cn=PRO CAR  
SERVICOS E PECAS LTDA:10686600000109  
Dados: 2023.12.20 09:03:08 -03'00'

**PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**  
CNPJ n.º 10.686.600/0001-09  
**ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**  
CPF n.º 615.121.843-49  
C. I. n.º 0000217412947 SSP/MA  
*Proprietário*  
**DETENTORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 528Proc. n.º 290901/2023Rubrica:   @  

## ANEXO I

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202329090101/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 290901/2023**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202329090101/2023**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participante a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Veículo Zero-Quilômetro, por meio de convênio, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

### **QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

| <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b>  |  |
|---|--|
| <b>CNPJ n.º 10.686.600/0001-09</b>  | <b>Telefone/Fax: (98) 8907-0211</b>          |
| <b>Endereço: Rod. MA 224 Km 44, n.º 10, Letra A, CEP 65.440-000, São Benedito do Rio Preto/MA</b> | <b>E-mail: procarservicosltada@gmail.com</b> |

### **QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

| <b>ITEM</b>               | <b>OBJETO</b>       | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>MARCA</b>      | <b>QUANT.</b> | <b>UNID.</b> | <b>VLR. UNIT.</b> | <b>VLR. TOTAL</b> |
|---------------------------|---------------------|--|-------------------|---------------|--------------|-------------------|-------------------|
| <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |                     |  |                   |               |              |                   |                   |
| 1                         | VEÍCULOS TIPO HATCH | Veículo Tipo Hatch, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido a etanol e gasolina, motor 1.00, 4 portas, potência do moto não inferior a 65 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada | FIAT<br>Mobi Like | 1             | Unidade      | R\$ 74.999,99     | R\$ 74.999,99     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 529

Proc. n.º 290901/2023

Rubrica: Ø

|  |   |  |  |  |  |                     |
|--|---|--|--|--|--|---------------------|
|  | pelos fabricante, a ser entregue devidamente emplacado como veículo público, sendo o primeiro emplacamento no Estado do Maranhão. |  |  |  |  |                     |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b>   |   |  |  |  |  | <b>R\$74.999,99</b> |
| <b>setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos</b> |   |  |  |  |  |                     |

Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2023

**ALAN AMORIM** Assinado de forma digital  
por ALAN AMORIM  
**NASCIMENTO:86** NASCIMENTO:86702653387  
**702653387** Dados: 2023.12.20 14:57:23  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

**PRO CAR**  
**SERVICOS E**  
**PECAS**  
**LTDA:106866000**  
**00109**

Assinado de forma digital por PRO CAR  
SERVICOS E PECAS LTDA:1068660000109  
DN: c=BR, st=MA, I=SAO LUIS, o=REP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AR1ACTID  
CERTIFICADORA DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=29422374000187, cn=PRO CAR  
SERVICOS E PECAS LTDA:1068660000109  
Dados: 2023.12.20 09:03:27 -03'00'

**PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**  
CNPJ n.º 10.686.600/0001-09  
**ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**  
CPF n.º 615.121.843-49  
C. I. n.º 0000217412947 SSP/MA  
*Proprietário*  
**DETENTORA**



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202329090101/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 290901/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** sob CNPJ n.º 10.686.600/0001-09, sediada na Rod. MA 224 Km 44, n.º 10, Letra A, CEP 65.440-000, São Benedito do Rio Preto/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR** sob CPF n.º 615.121.843-49 e C. I. n.º 0000217412947 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Veículo Zero-Quilômetro, por meio de convênio, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

| PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| CNPJ n.º 10.686.600/0001-09  | Telefone/Fax: (98) 8907-0211          |
| Endereço: Rod. MA 224 Km 44, n.º 10, Letra A, CEP 65.440-000, São Benedito do Rio Preto/MA | E-mail: procarservicosltada@gmail.com |

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

| ITEM                      | OBJETO              | DESCRIÇÃO   | MARCA                | QUANT. | UNID.   | VLR. UNIT.    |
|---------------------------|---------------------|---|----------------------|--------|---------|---------------|
| <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |                     |   |                      |        |         |               |
| 1                         | VEÍCULOS TIPO HATCH | Veículo Tipo Hatch, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido a etanol e gasolina, motor 1.00, 4 portas, potência do moto não inferior a 65 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante, a ser entregue devidamente emplacado como veículo público, sendo o primeiro emplacamento no Estado do Maranhão. | FIAT<br>Mobi<br>Like | 1      | Unidade | R\$ 74.999,99 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 531

Proc. n.º 290901/2023

Rubrica: Ø

**ALAN AMORIM NASCIMENTO.** Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA.** CNPJ n.º 10.686.600/0001-09. **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR.** CPF n.º 615.121.843-49. C. I. n.º 0000217412947 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 20 / 12 / 2023

Nome: 

|    |                                |  |         |   |         |              |
|----|--------------------------------|--|---------|---|---------|--------------|
| 47 | IMPRESSORA LASER (COMUM)       | Impressora Laser (comum), tensão alimentação: 110/220 v, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, tipo papel: a3/a4/a5/b4/b5/carta ofício/envelope/etiqueta, capacidade folha: 200 un, características adicionais: ciclo de trabalho 50.000 páginas/mês, linguagem pc, conexão: usb e ethernet 10/100/100 base tx rj45 integrado, compatibilidade: windowsxp/vista, linux, apple, mac os x, tipo impressora: monocromática/impressão frente/verso, características adicionais 1: impressão frente e verso, equipamento para teste emissão otoacústica, tipo: portátil, modulo triagem, módulo: bera, potencial evocado, acessórios: software coleta/análise dados, adicionais: pasta abrasiva e condutiva, olivas e eletrodos, outros componentes: fone inserção, 1 pré-amplificador, tensão alimentação: 110/220 v, composição: mini impressora termo sensível. | Brother | 4 | Unidade | R\$ 1.969,99 |
| 48 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)    | Computador (Desktop-Básico), memória ram de 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor de 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: windows 10 ou superior, garantia on site: mínima de 12 meses, gabinete: ultracompacto.   | Lenovo  | 5 | Unidade | R\$ 3.899,99 |
| 49 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) | Projeter Multimídia (Datashow), voltagem: 100/240 v, frequência: 50/60 hz, quantidade entrada rgb: 1 un, quantidade entradas vídeo: 3 un, tipo zoom: manual, tipo: teto e mesa, luminosidade mínima: 3.400 lm, compatibilidade vídeo: nts, sdtv, edtv, hdtv, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal/retroprojeção/teto, resolução: 1920 x 1080 full hd, contraste mínimo: 16.000: 1.  | Lumens  | 1 | Unidade | R\$ 2.799,99 |
| 50 | ROTEADOR LAN                   | Roteador Lan, especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante. deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450mbps e suportar no mínimo os padrões ieee 802.11 b/g/n/ac. trabalhar na frequência 2.4ghz e 5ghz. mínimo de 4 portas lan 10/100/1000 mbps fast ethernet mdi/mdxi. mínimo 1 porta wan que suporte de endereço ip estático, dhcp client, pppoe, pptp e l2tp. mínimo 1 porta padrão usb 2.0. deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia wpa e wep. possuir sistema de segurança de duplo firewall (spi e nat). mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dbi tipo bipolar. potência mínima de saída de 17 dbm. suportar dmz. deverá suportar filtro de endereços de mac e ip. deverá possuir engenharia de tráfego qos. dynamic ip, static ip, pppoe, pptp, l2tp.                                      | D-Link  | 1 | Unidade | R\$ 619,80   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 532  
 Proc. nº: 290901/2023  
 Rubrica: e

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 39.960.498/0001-70. MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUST. CPF n.º 069.636.633-94. C. I. n.º 0300937920058 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2023.

Código Identificador: 905fbfccc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888348c8dbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202329090101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 290901/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1942 - Volume 8, N°.BAC20231221>



Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA sob CNPJ n.º 10.686.600/0001-09, sediada na Rod. MA 224 Km 44, n.º 10, Letra A, CEP 65.440-000, São Benedito do Rio Preto/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR sob CPF n.º 615.121.843-49 e C. I. n.º 0000217412947 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Veículo Zero Quilômetro, por meio de convênio, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

Fls. n.º: 533  
Proc. n.º: 290401/2023

|  |  |                                      |
|--|--|--------------------------------------|
| <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b>   |  | Publicação: <u>18</u>                |
| CNPJ n.º 10.686.600/0001-09  |  | Telefone/Fax: (98) 8907-0211         |
| Endereço: Rod. MA 224 Km 44, n.º 10, Letra A, CEP 65.440-000, São Benedito do Rio Preto/MA |  | E-mail: procarservicosltda@gmail.com |

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

| ITEM                      | OBJETO              | DESCRIÇÃO   | MARCA          | QUANT. | UNID.   | VLR. UNIT.    |
|---------------------------|---------------------|---|----------------|--------|---------|---------------|
| <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |                     |   |                |        |         |               |
| 1                         | VEÍCULOS TIPO HATCH | Veículo Tipo Hatch, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido a etanol e gasolina, motor 1.00, 4 portas, potência do moto não inferior a 65 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante, a ser entregue devidamente emplacado como veículo público, sendo o primeiro emplacamento no Estado do Maranhão. | FIAT Mobi Like | 1      | Unidade | R\$ 74.999,99 |

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA. CNPJ n.º 10.686.600/0001-09. ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR. CPF n.º 615.121.843-49. C. I. n.º 0000217412947 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2023.

Código Identificador: 905fbfccc4aa7e745513facf2742fbefc9cd5987ed729da88346cd8d8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f1385d0bd7b

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202328090102/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 280901/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 04.133.501/0001-05, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, n.º 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns/PE, representada por sua Proprietária a Sra. LETICIA RABELO FERREIRA sob CPF n.º 136.619.234-63 e C. I. n.º 40072029 SDS/PE, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamento e Material Permanente, por meio de convênio, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

|   |  |
|---|--|
| <b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>   |  |
| CNPJ n.º 04.133.501/0001-05   | Telefone/Fax: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632 |
| Endereço: Rua André Vidal de Negreiros, n.º 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns/PE | E-mail: lr_distribuidora@outlook.com         |

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VLR. UNIT. |
|------|--------|-----------|-------|--------|-------|------------|
|------|--------|-----------|-------|--------|-------|------------|



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1942> - Volume 8, N°. BAC20231221

